



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2015 QUE  
ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL,  
REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE  
ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA POLLO  
VIAGENS E TRANSPORTES LTDA, NOS  
TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº: 080.000.828/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede nesta Capital, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17 - Edifício Phenícia, CEP: 70.040-020, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6704928 - SSP/SP e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto de nº 01, publicado no DODF nº 01, de 01/01/2015, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396/2000, de 31/07/2000, e a empresa **POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 02.374.243/0001-15, com sede à ADE, Conjunto 19, Lotes 32/33 - Samambaia/DF, CEP: 72.312-101, telefones: 3459-3161 e 3459-5851, e-mail: polloviagens@gmail.com, neste ato representada por **JOSÉ CHARLES DA SILVA**, na qualidade de Sócio-Diretor, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, portador da CI nº 796.913 - SSP/DF e do CPF nº 366.666.371-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nas condições aqui discriminadas, em conformidade com o disposto no Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 30 (trinta) meses o Contrato Prestação de Serviços nº 12/2015, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal na Região "B" - Paranoá, por meio de veículos com motorista e monitor, conforme especificação constante deste Termo de Referência e seu ENCARTE B, nos itinerários residência-escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos projetos políticos pedagógicos das Instituições Educacionais, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 05/2014-SEDF e seus anexos, às fls. 518-637, considerando a proposta da CONTRATADA, acostada à fl. 1.134, e com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor total do Aditivo é de R\$ 20.926.593,60 (vinte milhões, novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), sendo compatível com a Lei Orçamentária nº 5.796, de 29/12/2016 (LOA 2017), é compatível com a Lei nº 5.602, de 30/12/2015 (PPA 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695, de 03/08/2016 (LDO 2017), sendo que o valor de R\$ 1.648.761,92 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) será para o exercício de 2017, o valor de R\$ 8.567.925,19 (oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) para o exercício de 2018, o valor de R\$ 8.567.925,19 (oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) para o exercício de 2019 e o valor de R\$ 2.141.981,30 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos) para o exercício de 2020, conforme disposto pela Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, à fl. 1.142, e pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, às fls. 1.148/1.149.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

3.2 - O valor do KM rodado é de R\$ 6,14 (seis reais e catorze centavos), com previsão de 11.608 (onze mil, seiscentos e oito) KM/mês, para a Região "B" - Paranoá.

3.3 - O valor mensal é de R\$ 697.553,12 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital Pregão Eletrônico nº 05/2014-SEDF e anexos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 18101 - SEEDF;
- II. Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002  
12.362.6221.2964.0004  
12.366.6221.2964.9314
- III. Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
- IV. Fonte de Recursos: 100 e 103

4.2 - Foram emitidas, inicialmente, as Notas de Empenho nº 2017NE05465, no valor de R\$ 438.761,92 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), nº 2017NE05466, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nº 2017NE05467, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nº 2017NE05468, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e nº 2017NE05469, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na modalidade Estimativo, sob o evento 400091, perfazendo o total de R\$ 1.648.761,92 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

A garantia contratual será de 2% (dois por cento) do valor do contrato, que corresponde a R\$ 418.531,87 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), e deverá ser prestada no ato da assinatura do presente termo aditivo, conforme especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 05/2014 - SEEDF, combinado com Art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 15/10/2017 a 15/04/2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

*Julho*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 13 de outubro de 2017.

Pela **SEEDF**:

*Julio Gregorio Filho*  
JULIO GREGÓRIO FILHO

Secretário de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

*Jose Charles da Silva*  
JOSE CHARLES DA SILVA  
Sócio-Diretor

**TESTEMUNHAS:**

1. *Amiramaus de Souza*  
Nome: Amiramaus de Souza  
CPF: 410873721-00

2. *Angela de O. Pereira*  
Nome: Angela de O. Pereira  
CPF: 658248491-53

\\10.221.37.93\2\*\_andar\CCON2\_SALA225\CONTRATOS\VIGENTES\POLLO CT 12-2015\CT 12.2015 1º TA POLLO TURISMO.docx